



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCE**

MUNICIPAL Nº 3.691, de 16 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio grandense (IFSUL), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio grandense (IFSUL).

Art. 2º O referido convênio tem por objeto a regulamentação das condições básicas para funcionamento de Polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio grandense (IFSUL), no Município de Nonoai, modalidade a distância.

Art. 3º O Município disponibilizará o espaço físico e estrutura de Escola Municipal, bem como os servidores necessários para exercer as funções de coordenação, de moderação e demais que se fizerem necessárias para desenvolvimento das atividades objetos do Polo.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especial, a ser aberto por decreto e por transposição de dotações orçamentárias, para atendimento da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
16 de outubro de 2023.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal